



Lei nº 425/2023

Redenção do Gurguéia-PI, 29 de junho de 2023.

Dispõe sobre alterações da Lei Nº.382 de 22 de dezembro de 2021 - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – O artigo 241 da Lei n.382 de 22 de dezembro de 2021 - Código Tributário Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 241 - Fica instituído o Valor de Referência Municipal (V.R.M.) em R\$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser atualizado trimestralmente de acordo com os índices oficiais de atualização monetária utilizada pelo Governo Federal.”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Redenção do Gurguéia, 29 de junho de 2023

Ângelo José Sena Santo
Prefeito Municipal